

# COBRANÇA PELO USO DE RECURSOS HÍDRICOS DE DOMÍNIO DA UNIÃO NA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SÃO FRANCISCO

INFORMATIVO 2011



Superintendência de Apoio à Gestão de Recursos Hídricos (SAG)

## INTRODUÇÃO

recuperação e preservação das bacias hidrográficas.

A Cobrança não é um imposto, mas um preço condominial, fixado a partir de um pacto entre os usuários de água, a sociedade civil e o poder público no âmbito dos Comitês de Bacia Hidrográfica - CBHs.

A Cobrança em águas de domínio da União somente se inicia após a aprovação, pelo Conselho Nacional de Recursos Hídricos - CNRH, dos mecanismos e valores de Cobrança propostos pelo respectivo CBH.

Compete à Agência Nacional de Águas - ANA, criada pela Lei nº 9.984/00, implementar, em articulação com os CBHs, a Cobrança pelo Uso de Recursos Hídricos de domínio da União, operacionalizá-la e repassar os valores arrecadados à Agência de Água da bacia, ou entidade delegatária de suas funções, conforme determina a Lei nº 10.881/04.

Na bacia do rio São Francisco, a Cobrança pelo uso de recursos hídricos de domínio da União teve início em julho de 2010, após o CNRH aprovar a proposta do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco - CBHSF. São cobrados os usuários que possuem Outorga de Direitos de Uso de Recursos Hídricos. Os valores arrecadados pela ANA nesta bacia são repassados integralmente à Associação Executiva de Apoio à Gestão de Bacias Hidrográficas - AGB Peixe Vivo, entidade delegatária das funções de Agência de Água, escolhida pelo CBHSF e aprovada pelo CNRH.

Cabe à AGB Peixe Vivo aplicar os recursos em ações previstas no Plano de Recursos Hídricos da bacia e conforme diretrizes estabelecidas pelo CBHSF.

A Cobrança pelo Uso de Recursos Hídricos é um dos instrumentos de gestão da Política Nacional de Recursos Hídricos, instituída pela Lei nº 9.433/97, e tem como objetivo estimular o uso racional da água e gerar recursos financeiros para investimentos na

## COBRANÇA

Em 2011, 986 usuários com captação de água superior a 4 litros por segundo (4 l/s) foram cobrados pelo uso de recursos hídricos de domínio da União na bacia do rio São Francisco. Lembra-se que os usuários cuja captação de água é inferior a 4 l/s são dispensados de Outorga e, consequentemente, isentos da Cobrança (Deliberação CBHSF nº 50/10 aprovada pela Resolução CNRH nº 113/10). A tabela abaixo faz referência aos valores cobrados por setores usuários (Saneamento, Indústria, Irrigação/Criação Animal, Outros) e por tipo de uso da água (captação, consumo, DBO e transposição).

Setores Usuários	Nº de Usuários	Valores Nominais por tipo de uso (R\$)				Valores Cobrados <sup>1</sup> (R\$)
		Captação	Consumo	DBO	Transposição	
Saneamento	91	2.337.920	1.425.548	342.798	14.169.146	18.258.077
Indústria	17	206.409	277.244	12.946	0	496.599
Irrigação/Criação Animal	865	996.996	1.542.347	27.327	0	2.566.670
Outros	13	162.528	333.861	274	0	496.662
<b>Total</b>	<b>986</b>	<b>3.703.852</b>	<b>3.578.998</b>	<b>383.346</b>	<b>14.169.146</b>	<b>21.815.684</b>

1 - Os valores cobrados consideram os ajustes de usos e ajustes de medição.

## A BACIA DO SÃO FRANCISCO

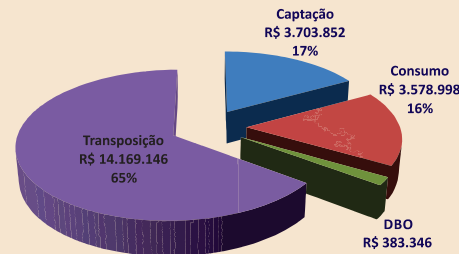


A bacia do rio São Francisco abrange uma área de 636.920 km<sup>2</sup>, sendo 36,8% de sua extensão localizada em Minas Gerais, 0,5% em Goiás, 0,2% no Distrito Federal, 48% na Bahia, 10,9% em Pernambuco, 2,3% em Alagoas e 1,3% em Sergipe, num total de 503 municípios. Ocupa cerca de 8% do território nacional, concentra cerca de 7,8% da população brasileira no ano de 2000 (13,3 milhões de habitantes), sendo que desses, 7,6 milhões vivem no Estado de Minas Gerais, 108 mil em Goiás, 22 mil no Distrito Federal, 2,7 milhões na Bahia, 1,6 milhões em Pernambuco, 1 milhão em Alagoas e 292 mil no Estado de Sergipe (aproximadamente).

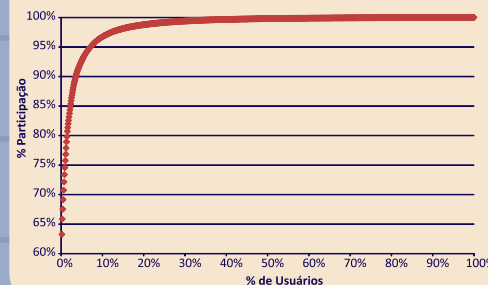
Para mais informações sobre a bacia, consulte o seu Plano Decenal de Recursos Hídricos 2004-2013, disponível em:

[www.cbhsaofrancisco.org.br](http://www.cbhsaofrancisco.org.br).

### Cobrança Nominal por Tipo de Uso

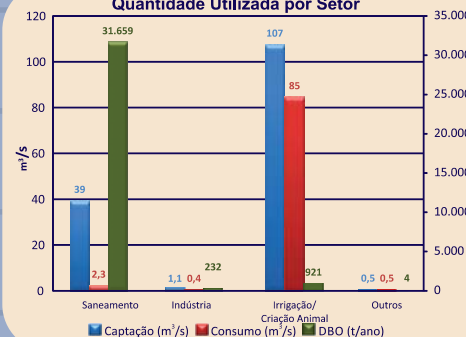


### % Participação na Cobrança Acumulado

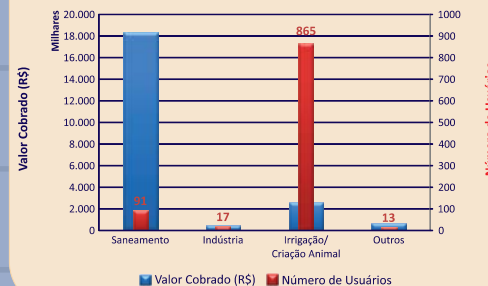


O gráfico acima mostra que 7% dos usuários (71 de um total de 986) contribuem com 95% (R\$ 20,7 milhões de R\$ 21,8 milhões) da cobrança total realizada na bacia do rio São Francisco.

### Quantidade Utilizada por Setor



### Valores Cobrados e Nº de Usuários por Setor



Nos gráficos acima, em saneamento esta incluso a transposição do rio São Francisco.

## ARRECADAÇÃO

Em 2011, a arrecadação com a Cobrança pelo Uso de Recursos Hídricos de domínio da União na bacia do rio São Francisco foi de R\$ 19,6 milhões. Considerando-se a arrecadação desde o segundo semestre de 2010, chega-se a um montante total de cerca de R\$ 28 milhões.

Setores Usuários	Valores Pagos (R\$)	% Valores Pagos por Setor	Valores Pagos (R\$) de 2010 a 2011	% Valores Pagos por Setor de 2010 a 2011
Saneamento	16.699.918	85,3%	24.924.971	88,3%
Indústria	341.650	1,7%	432.220	1,5%
Irrigação/Criação Animal	1.983.337	10,1%	2.293.429	8,1%
Outros	557.921	2,8%	563.258	2,0%
<b>TOTAL</b>	<b>19.582.826</b>	<b>100%</b>	<b>28.213.878</b>	<b>100%</b>

Embora a quantidade utilizada de água pelo setor de Irrigação/Criação Animal seja a maior da bacia, a este setor é concedido desconto de 97,5% em relação ao valor cobrado dos demais setores (aplicação do multiplicador K, dos mecanismos de cobrança).

A transposição do rio São Francisco é responsável por cerca de 60% da arrecadação na bacia hidrográfica do rio São Francisco.



Em 2010 foram cobrados apenas valores referentes ao segundo semestre, dado que o início da cobrança ocorreu em julho do referido ano.

## APLICAÇÃO

Os valores arrecadados com a Cobrança pelo Uso de Recursos Hídricos na bacia do rio São Francisco são aplicados pela AGB Peixe Vivo em estudos, programas, projetos e obras incluídos nos Planos de Recursos Hídricos da Bacia, seguindo-se

orientações do CBHSF. Além disso, 7,5% do valor arrecadado são utilizados nas despesas de custeio da AGB Peixe Vivo.

A AGB Peixe Vivo começou, em maio de 2011, o processo de contratação de empresas para a execução de obras de recuperação hidroambiental em áreas localizadas nas quatro regiões fisiográficas – Alto, Médio, Submédio e Baixo São Francisco.

Por meio de atos convocatórios, a AGB Peixe Vivo lançou seleção pública para execução de intervenções nas bacias do Rio Jatobá, no município de Buritizeiro; do Córrego da Onça, no município de Pirapora; e do Rio das Pedras e Córrego Buritis, no município de Guaraciama, todos em Minas Gerais, na região do Alto São Francisco, que somam um investimento da ordem de R\$ 2,6 milhões.

O próximo projeto a ser licitado, no valor de R\$ 800 mil, atenderá a bacia do rio Itaguari, no município de Cocos, na Bahia, região do Médio São Francisco. Mais quatro projetos estão sendo preparados para as bacias do rio Salitre, no município de Morro do Chapéu, e do rio Mocambo, em Curaçá, também na Bahia, e ainda para a nascente do rio Pajeu, no município de Brejinhos, e para a bacia do Córrego Onça, no município de Afogados da Ingazeira, ambos em Pernambuco, no Submédio São Francisco.

As iniciativas cumprem decisão do CBHSF, aprovada na XX reunião plenária, ocorrida em Bom Jesus da Lapa, em novembro de 2011, que acatou indicações apresentadas pelas Câmaras Consultivas Regionais – CCRs no sentido de iniciar as ações de recuperação. Na ocasião, foi autorizado o investimento de R\$ 20 milhões em 22 projetos prioritários. Serão ações pontuais, de caráter demonstrativo, geralmente não contempladas nas macropolíticas de saneamento, mas que cumprem o objetivo de proteger as nascentes e controlar a erosão, contribuindo, efetivamente, para aumentar a quantidade e a qualidade da água.

Esses são os primeiros investimentos em intervenções físicas realizados pelo CBHSF desde o início da cobrança na bacia em julho de 2010. Em 2011, por meio de uma consultoria, foram elaborados os diagnósticos e termos de referência

para os projetos técnicos. A contratação das empresas vencedoras das seleções públicas começou em junho de 2011, e os últimos projetos deverão ser contratados até o começo de 2013.

As destinações estão previstas no plano de aplicação dos recursos da cobrança, e se enquadram nas metas prioritárias do CBHSF, que prevêem a implementação, até 2030, de intervenções voltadas à proteção de áreas de recarga e nascentes, além da recomposição das vegetações e matas ciliares. Os 22 projetos selecionados atenderam aos requisitos de viabilidade técnica e financeira (Fonte: <http://cbhsaofrancisco.org.br/noticias>).

Embora sejam significativos, os valores arrecadados com a Cobrança pelo Uso de Recursos Hídricos ainda são baixos frente à necessidade de investimentos do *Plano Decenal da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco 2004 a 2013*, que possui um programa de investimentos de R\$ 5,2 bilhões. São baixos, também, se forem comparados aos valores arrecadados em outros Países, como na França, cuja experiência de gestão dos recursos hídricos inspirou o modelo brasileiro.

Entretanto, acredita-se que a Cobrança colaborará, juntamente com os demais instrumentos de gestão previstos na Lei nº 9.433/97, para reverter um quadro de conflitos potenciais ou instalados pelo uso da água. Além disso, a Cobrança alavanca recursos provenientes de outras fontes, por meio de contrapartidas dos tomadores, sendo essa uma forma de aumentar os investimentos destinados à recuperação da bacia do rio São Francisco, resultando na melhoria das suas disponibilidades hídricas, sob as óticas da qualidade e da quantidade.

# MECANISMOS DE COBRANÇA

As equações para o cálculo da Cobrança pelo Uso de Recursos Hídricos de domínio da União da bacia do rio São Francisco estão estabelecidas nas Deliberações CBHSF nº 40/08 e 56/10, aprovadas pelas Resoluções CNRH nº 108/10 e 132/11 todas disponíveis em [www.ana.gov.br/cobranca](http://www.ana.gov.br/cobranca).

$$Valor_{Total} = Valor_{cap} + Valor_{cons} + Valor_{DBO}$$

$$Valor_{cap} = Q_{cap} \times PPU_{cap} \times (K_{cap\ classe} \times K_i)$$

$$Valor_{cons} = (Q_{cap} - Q_{lanq}) \times PPU_{cons} \times K_i$$

$$Valor_{DBO} = CO_{DBO} \times PPU_{lanq} \times K_{lanq}$$

Para cobrança pelo Consumo no Setor de Irrigação adotar:

$$Valor_{cons} = Q_{cap} \times K_{cons\ irrig} \times PPU_{cons} \times K_i$$

Cobrança pela Transposição da bacia do rio São Francisco\*:

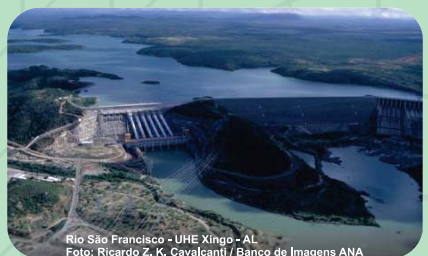
$$Valor_{Alocação\ Externa} = (Q_{cap} \times PPU_{cap} + Q_{cons} \times PPU_{cons}) \times K_{cap\ classe} \times K_{prioridade}$$

\* Quando a vazão efetivamente utilizada for superior à vazão firme outorgada, substitui-se  $Q_{cap}$  por  $Q_{cap\ med}$ .

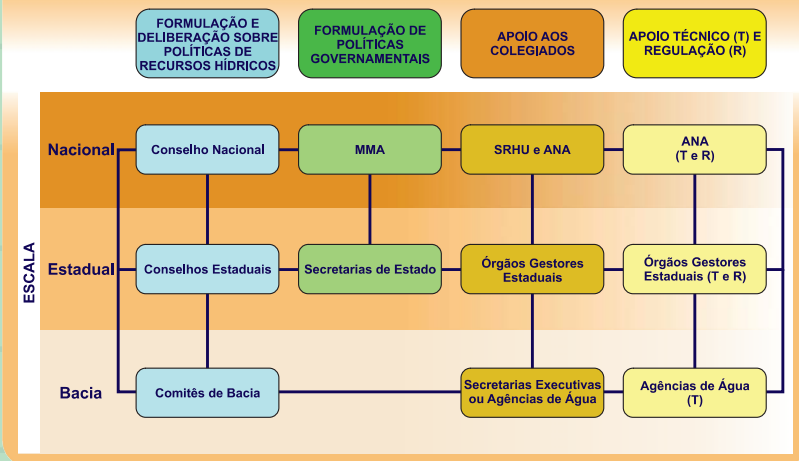
Termo	Unidade	Descrição
$Valor_{Total}$	R\$/ano	Pagamento anual pelo uso da água
$Valor_{cap}$	R\$/ano	Pagamento anual pela captação de água
$Valor_{cons}$	R\$/ano	Pagamento anual pelo consumo de água
$Valor_{DBO}$	R\$/ano	Pagamento anual pelo lançamento de carga de DBO <sub>5,20</sub>
$Valor_{Alocação\ Externa}$	R\$/ano	Pagamento anual pela transposição de água
$K_i$	-	Coefficiente que leva em conta as boas práticas de uso e conservação da água
$K_{prioridade}$	-	Coefficiente que leva em conta a prioridade de uso estabelecida no Plano de Recursos Hídricos
$K_{cap\ classe}$	-	Coefficiente que leva em conta a classe de enquadramento do corpo d'água no qual se faz a captação
$K_{lanq}$	-	Coefficiente que leva em conta objetivos específicos a serem atingidos mediante a cobrança pelo lançamento de carga orgânica
$K_{cons\ irrig}$	-	Coefficiente que visa quantificar o volume de água consumido pela irrigação
$Q_{cap}$	m <sup>3</sup>	Volume anual de água captado em corpos d'água de domínio da União
$Q_{cons}$	m <sup>3</sup>	Volume anual de água consumido de corpos d'água de domínio da União
$Q_{lanq}$	m <sup>3</sup>	Volume anual de água lançado
$Q_{cap\ med}$	m <sup>3</sup>	Volume anual de água captado em corpo d'água de domínio da União, segundo dados de medição
$PPU_{cap}$	R\$/m <sup>3</sup>	Preço Unitário para captação superficial
$PPU_{cons}$	R\$/m <sup>3</sup>	Preço Unitário para o consumo de água
$PPU_{lanq}$	R\$/Kg	Preço Unitário da carga de DBO <sub>5,20</sub> lançada
$CO_{DBO}$	Kg/ano	Carga anual de DBO <sub>5,20</sub> efetivamente lançada

PPU	Unidade	Valor
$PPU_{cap}$	R\$/m <sup>3</sup>	0,01
$PPU_{cons}$	R\$/m <sup>3</sup>	0,02
$PPU_{DBO}$	R\$/kg	0,07

Termo	Classe	Valor
$K_{cap\ classe}$	1	1,1
	2	1
	3	0,9
	4	0,8
$K_{cons\ irrig}$		0,8
	$K_i$ (Irrigação, Criação Animal e Aquicultura)	0,025
$K_i$ (demais setores usuários)		1
	$K_{lanq}$	1
$K_{prioridade}$ (para abastecimento humano)		0,5
	$K_{prioridade}$ (para demais usos)	1



## MATRIZ INSTITUCIONAL DO SISTEMA NACIONAL DE GERENCIAMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS



### Entes do SINGREH

### Competências Relacionadas à Cobrança



Deliberar sobre as questões que lhe tenham sido encaminhadas pelos CBHs;  
Estabelecer critérios gerais para a Cobrança;  
Definir os valores a serem cobrados pelo uso de recursos hídricos de domínio da União, com base nos mecanismos e quantitativos sugeridos pelos CBHs.



Aprovar o plano de recursos hídricos da bacia;  
Propor ao respectivo Conselho de Recursos Hídricos os usos de pouca expressão, para efeito de isenção da Outorga, e consequentemente, da Cobrança;



Estabelecer os mecanismos de cobrança e sugerir os valores a serem cobrados.

Implementar a Cobrança em articulação com os CBHs;

Elaborar estudos técnicos para subsidiar o Conselho Nacional de Recursos Hídricos na definição dos valores a serem cobrados pelo uso dos recursos hídricos de domínio da União. (Lei 9.984, art 4º, VI)

Efetuar a Cobrança, podendo delegá-la às Agências de Água;



Analisar e emitir pareceres sobre os projetos e obras a serem financiados com recursos gerados pela Cobrança e encaminhá-los à instituição financeira responsável pela administração desses recursos;  
Acompanhar a administração financeira dos recursos arrecadados com a Cobrança em sua área de atuação;

Elaborar o Plano de Recursos Hídricos para apreciação do CBH;

Propor ao CBH: i) os valores a serem Cobrados e ii) o plano de aplicação dos recursos arrecadados com a Cobrança.